



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.630/2017**

**Altera as Portarias nº 1.144/2014, 1.259/2015 e 1.420/2016 para excluir membro do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria trata em sua alínea “c”, inciso III, do art. 8º, sobre a instituição do Grupo Condutor Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 063/2017, solicitando a exclusão de membro que encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as Portarias nº 1.144/2014, 1.259/2015 e 1.420/2016 para excluir integrante do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, passando este a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Fernanda Jacob;
- II – Caroline Possatti Pereira;
- III – Camila Santos Soares;
- IV – Zenaide Santana;
- V – Marcela Pezzin Felisberto;
- VI – Mayara Renoke da Silva;
- VII – Juliana Bichi Wutke.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 1.144/2014, 1.259/2015 e 1.420/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal